

Lei Municipal nº 566/2013 de 23 de Abril de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas, abrir crédito especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com a finalidade de auxiliar no custeio das despesas realizadas pelos munícipes que representarão o município de Santa Cecília do Sul no Campeonato Intermunicipal de Bochas da Região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, edição 2013.

Art. 2º. Para efetivação das despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por meio de Decreto, no valor de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com a redução da reserva de contingência.

Art. 3º. As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do início da respectiva competição intermunicipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS

23 de Abril de 2013

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração